



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 614/2004, DE 29/11/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 346/03, de 26/12/03, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), assim discriminados:

Departamento de Educação		
0830	06.03	Ensino Fundamental
12.361.05032-028		Manut. Ensino Fundamental
3390.30.00		Material de Consumo
		20.000,00
Departamento de Educação		
0880	06.03	Ensino Fundamental
12.361.05062-029		Transporte Escolar
3390.30.00		Material de Consumo
		20.000,00
Departamento de Educação		
0930	06.04	Magistério 60% - FUNDEF
12.361.05032-027		Manut. Magistério 60% - FUNDEF
3190.11.00		Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil
		420.000,00
Departamento de Educação		
0962	06.06	Educação 40% - FUNDEF
12.361.05032-031		Manutenção do FUNDEF 40%
3190.11.00		Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil
		50.000,00
TOTAL		R\$ 510.000,00

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

02- Executivo Municipal		
0090	02.01	Gabinete do Prefeito
04.122.02012-065		Manut. do Gabinete do Prefeito
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
		70.000,00
03-Departamento de Administração e Finanças		
0110	03.01	Assessoramento Superior
04.122.02022-004		Assessoramento Superior
3190.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas
		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0370	04.02	Viação Rural	
15.606.03052-038		Manut. da Viação Rural	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0430	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-021		Manut. da Saúde Pública	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0490	05.01	Saúde Pública	
10.305.04012-025		Programa Preventivo e Saúde da Família	
3390.30.00		Material de Consumo	100.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0700	05.03	Saneamento Básico	
17.512.04011-044		Ampliação do Sistema de Esgoto	
4490.51.00		Obras e Instalações	100.000,00

Departamento de Educação

0910	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-029		Transporte Escolar	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	115.000,00

TOTAL			R\$ 510.000,00
--------------	--	--	-----------------------

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatro (29/11/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo